LEI Nº 4733, de 20 de novembro de 2008.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO A CDL PARA A PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES NATALINAS.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio pecuniário à CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE ESTEIO, na importância de R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais), destinados ao custeio das despesas com as festividades natalinas.

Art. 2º - A entidade beneficiada prestará contas no prazo máximo de 60(sessenta) dias, contados de 02 de janeiro de 2009, pena de inabilitação à percepção de auxílio, pelo prazo de um(01) ano, sem prejuízo de incidência das demais cominações legais.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 20 de novembro de 2008.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBÔA
Chefe de Gabinete